CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 21/12/00

Regina Roberta
FUNCIONÁRIO

DATA 09/11/83

PROJETO DE LEI Nº 0143/83

ASSUNTO

Denomina de Rua Alameda do Pereira a artéria que indica

VEREADOR: Sergio Luiz

LEI Nº 5772 DE 30/11/83

DIOM Nº 7795 DE 27/12/83

ARQUIVO

Proj. nº 143/83
Biblio

ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 5772 DE 30 DE Novembro DE 1983

Denomina de ALAMEDA PEREIRA a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica oficialmente denominada de ALAMEDA PEREIRA, a artéria sem denominação oficial, popularmente conhecida por Rua Oswaldo Oliveira, que nasce na Fábrica de Asfalto ASFOR pela Avenida Angelo Figueiredo e termina na Rua Padre Pedro Hansen, no bairro Castelo Encantado.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTLEZA, EM 30 de Novembro DE 1983.

Engº Cesar Cals De Oliveira Neto
Prefeito - Municipal

Guaracy Diniz de Aguiar
SECRETÁRIO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

Original
Helga Glória de Holanda Braga

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

PROJETO DE LEI Nº 443/83

Aprovado em 1a. discussão
Em 16/11/1983
PRESIDENTE

A Comissão de Urbanismo
Em 10/11/1983
Presidente

Denomina de ALAMEDA PEREIRA a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Aprovado em 2a. discussão
Em 17/11/1983
PRESIDENTE

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 17/11/1983
Presidente

Art. 1º - Fica oficialmente denominada de ALAMEDA PEREIRA, a artéria sem denominação oficial, popularmente conhecida por Rua Oswaldo Oliveira, que nasce na Fábrica de Asfalto ASFOR pela Avenida Angelo Figueiredo e termina na Rua Padre Pedro Hausen, no bairro Castelo Encantado.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 08 de novembro de 1983.

Vereador - Sergio Costa

JUSTIFICATIVA ANEXA:

ALAMEDA DO PEREIRA

JUSTIFICATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Na favela do Castelo Encantado, no Mucuripe, a altura da ASFOR - Fábrica de asfalto, pela Avenida Ângelo Figueiredo, nasce uma Alameda, ainda sem denomimação oficial sem calçamento e sem pavimentação asfáltica.

A Alameda, uma via quase espontânea, se espraia costeando as dunas por toda a favela, passando ao lado do Conjunto Habitacional Santa Terezinha. Ao lado desta Alameda onde estão as habitações simples da gente do povo, dos pescadores, portuários, operários, comerciários, também se descortina uma das mais bonitas vistas da orla marítima fortalezense.

Esta Alameda poderia homenagear a gente simples do povo sem exaltar qualquer herói ou grandes figura nacional, mas simplesmente, sendo denominado de Pereira, exemplo de uma das família mais numerosas e populares do Ceará e do Brasil.

Alameda Pereira. Quantos Pereira existem, heróis aônimos em seu trabalho diuturno navegando em jangadas frágis vendendo frutas no mercado atuando como vigilantes de edifícios e que se sentiriam felizes, homenageados, tendo seu nome de familia numa alameda?

Consultando-se a lista telefônica e os cartórios pode-se constatar as centenas de milhares de Pereira que existem. Uma consulta a Enciclopédia Delta Larousse lhe dará muitas páginas de heróis e grandes nomes da familia.Do piedoso e quase santos sacerdote Maranhaense ANTONIO PEREIRA da Companhia de Jesus, que escreveu nos idos do século XVI o primeiro dicionário vocabulários da lingua portuguesas, à Marquesa PEREIRA DOS SANTOS, cortesa da época imperial a condessa PEREIRA CARNEIRO,

Presidente do jornal do Brasil, ao DUARTE COELHO PEREIRA, da história, ao nosso PEDRO PEREIRA, e ao ex-Presidente VENCESLAU BRAS PEREIRA, a relação de expressivos nomes da familia Pereira é incontável. Mas também é Pereira a ODETE PEREIRA, modista, e o ADELINO PEREIRA, da bodega da esquina e o JOÃO PEREIRA, que se consumiu na fábrica.

Conceder o nome de Alameda Pereira a este logradouro público da gente simples do Castelo Encantado é homenagear, enfim ao povo brasileiro, ao heroi aônimo que trabalha, que luta contra a carestia , que altivo participa do processo produtivo da sociedade e assim ajuda a construção da grandeza nacional.

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 16/10/1983
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

Parecer nº 27/83
Ao Projeto de Lei nº 143/83

O Vereador Sérgio Costa, submeteu a consideração do Plenário, o Anexo Projeto de Lei que "Denomina de Alameda do Pereira a artéria que indica".

Objetivando a denominar oficialmente de ALAMEDA PEREIRA uma artéria do bairro Castelo Encantado, o Ilustre Vereador visa a prestar uma homenagem a uma família das mais numerosas e populares do Ceará. Assim o fazendo transmitiu-nos um dever ao acatamento da propositura, pois, na realidade, se estará homenageando a inúmeros Pereiras , indistintamente.

No nosso entender, nada mais justo do que dar referida denominação a uma Alameda que se localiza num bairro próximo a praia, onde predomina a gente simples, na maioria pescadores e demais trabalhadores que tem suas atividades relacionadas com o mar, e que por certos pertencem em grande número, a família "Pereira".

Dos vultos mais destacados da história a gente simples de um bairro pobre como o Castelo Encantado , o nome Pereira comprovadamente se faz presente merecendo a homenagem ora pretendida com a denominação da Alameda em evidência.

-CONTINUA-

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Diante do exposto esta Comissão se manifes
ta favorável a aprovação da propositura.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanen -
tes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de 11
de 1983.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 143/83

Denomina de ALAMEDA DO PEREIRA A ARTÉRIA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO O SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica oficialmente denominada de ALAMEDA DO PEREIRA, a artéria sem denominação, popularmente conhecida por Rua Osvaldo Oliveira, que nasce na Fábrica de Asfalto ASFOR pela Avenida Angelo Figueiredo e termina na Rua Padre Pedro Hansen, no bairro Castelo Encantado.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17 de novembro de 1983.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of. nº 2340/83

Fortaleza, 18 de Novembro de 1983

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457 de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que" denomina de ALMEIDA PEREIRA a artéria que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª. os protestos de elevado apreço e consideração.

José Euba'. Gomes
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº. Cesar Cals Neto
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.